LEI Nº. 4.505 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 230.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 230.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(972) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 230.000,00
Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação
Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(986) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 230.000,00
Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação
Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
14/06/2023
Patrick Paz dos Santos
Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito